

INTERESSADA- MARINELA PEREIRA DUQUE FONSECA

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados ne exterior

RELATOR - Conselheiro HILÁRIO TORLONI

PARECER CEE Nº 444 /75,CSG, Aprov. em 05/02/75, Comunicado ao
Pleno em 13/02/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO- Marinela Pereira Duque Fonseca, nascida em Luanda (Portugal) aos 28 de dezembro de 1958, passaporte nº 2.085/72, requer reconhecimento dos estudos feitos em seu país natal.

Comprova ter feito, após as quatro anos de curso primário, as cinco séries do Curso Geral dos Liceus, que concluiu em junho de 1974 conforme o diploma expedido pela Liceu Nacional de D.Guidonar de Lemcastre, em Luanda.

2. APRECIÇÃO- O pedido encontra amparo ao artigo 100 da Lei Federal Nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em Jurisprudência deste Conselho. O processo acha-se regulamente instruído, conferne as exigências em vigor.

Para completar o curso médio, segundo o sistema vigente em seu país de origem, a interessada deveria cursar ainda as duas séries do Curso Complementar. Transferindo-se para o Brasil, que firmou convênio cultural com Portugal, a requerente poderá cursar aqui as duas últimas séries do curso de ensino de segundo grau, devendo obter aprovação ainda em algumas disciplinas específicas do nosso sistema de ensino.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os estudos feitos no exterior por marinela Pereira Duque Fonseca pedem ser considerados equivalentes aos do sistema brasileiro de ensino a nível de primeira série do segundo grau. Assim, pode a interessada prosseguir seus estudos na segunda série do segundo grau, devendo, ainda neste ano, obter aprovação em exames especiais de Geografia do Brasil o História do Brasil. O estabelecimento em que se matricular verificará as disciplinas em que eventualmente deverá submeter-se a processo de adaptação.

São Paulo, 05 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI Relator.

III- DECISÃO DA CÂMARA- A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros - Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusta Dias, José Borges dos Santos Júnior e Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Vice-Presidente no
exercício da Presidência.